



LEI Nº 4.368 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Institui o Dia do Profissional da Saúde no Município de Luziânia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Profissional da Saúde no Município de Luziânia, a ser comemorado no dia 05 de agosto de cada ano.

Art. 2º Os serviços de saúde envolvem uma gama enorme de profissionais que trabalham para o bem-estar da população; portanto reconhecer a importância do trabalho prestado por esses profissionais, dentre eles médicos, enfermeiros, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, dentistas, veterinários, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e etc.

Art. 3º Nesta data a Secretaria de Saúde poderá promover ações como forma de homenageá-los, reconhecendo esses profissionais que atuam na linha de frente na batalha para salvar vidas, essa homenagem tem o reconhecimento da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21
(vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA